**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de um drone, scaner biométrico, equipamentos de informática, equipamentos esportivos e brinquedos para a Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **10/03/2020** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 105.145,81** (cento e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2020.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2020.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **10/03/2020** a partir das 09:00 horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,parao registro de preços para possível aquisição de um drone, scaner biométrico, equipamentos de informática, equipamentos esportivos e brinquedos para a Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h30min do dia 10/03/2020.**

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de um drone e produtos e equipamentos de informática para a Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 105.145,81** (cento e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

03. A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora TEREZINHA DE CAMPOS SILVA (43) 3551-2498 ou (43)99101-3825. Pela Secretaria de Saúde será a senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE (43)35511240 ou (43)991837614. Pela Secretaria de Assistência Social será o senhor CARLOS ALEXANDRE BRAZ (43)35512515 ou (43)99903-0394 e pela Administração o senhor Eneucino Iel (43)3551-8301.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do ITEM 010 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (do ITEM 010)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.Os daSecretaria de Saúdeem nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centroe os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 006/2020.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 006/2020.  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1. O prazo de entrega dos produtos e equipamentos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
2. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada secretaria ou departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
5. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
6. **Os produtos e equipamentos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, na sede da Secretaria solicitante das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
8. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
9. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VII | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2020.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DRONE, SCANER BIOMÉTRICO, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 02 | Unid | Caixa Hermética 50X50X30 |  | 277,67 | 555,34 |
| 02 | 02 | Unid | Cama elástica nova dimensões mínimas 4,30x2,15 metros, peso suportado de até 150 kg, composto por 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiras para hastes, 01 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo, garantia para as ferragens de no mínimo 12 meses e para os demais itens de no mínimo 06 meses. |  | 1581,72 | 3163,44 |
| 03 | 01 | Unid | Carrinho algodão doce com toldo desmontável; mesa superior em aço inoxidável; vidro temperado removível; rodas pneumáticas; gabinete em chapa com pintura epóxi; contendo uma máquina com capacidade de 180 a 240 unidade/hora, tensão 127/220 v, frequência 60 Hz, 1400 w, medidas aproximadas 385x500x500mm, gabinete em aço inoxidável, 02 escovas reservas, tampinha para turbina, manual e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **PERSONALIZADO DE ACORDO COM O REQUERENTE.** |  | 2220,04 | 2220,04 |
| 04 | 01 | Unid | Carrinho de pipoca contendo 01 (uma) panela (pipoqueira) em alumínio laminado com manivela; toldo desmontável; gabinete em chapa com pintura epóxi; mesa superior em aço inoxidável; fogão de alta pressão; rodas pneumáticas; vitrine com vidro temperado removível; depósito para armazenar produtos e utensílios; manual e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **PERSONALIZADO DE ACORDO COM O REQUERENTE.** |  | 1504,09 | 1504,09 |
| 05 | 01 | Unid | Drone dobrável e portátil com especificações mínimas de: Peso mínimo de 743 grs., 24 processadores, 05 câmeras visuais e conectividade via satélite de banda dupla, posicionamento preciso em ambientes internos e externos, desvio de obstáculos a frente, duplo sensor, controle de distância de até 07 km, downlink vídeo ao vivo 1080p, alteração de frequência automática, controle com dispositivos móveis, distância mínima de controle de 80m e altura máxima de 50m e velocidade máxima de 4m/s., velocidade máxima no modo esporte de 65km/h., modo tripé 3,6km/h, câmera 4K, gimbal 03 eixos, vídeos em 4k 30fps reais, 12Mp para fotos, anglo de visão 78,8 FOV, velocidade do obturador 1/8000-8s, modo retrato com enquadramento vertical de edifícios altos, voo inteligente, capacidade para seguir um objeto automaticamente sem pulseiras e rastreadores e tirar selfie com um gesto, precisão de pouso com capacidade para manter o voo na mesma altura acima de terreno irregular. Gimbal controlável faixa Pitch -90°Ca+30° rolo 0° ou 90° (horizontal e vertical), faixa de detecção, faixa de medição precisa 02 pés (0,7) para 49 pés (15m), gama detectável 49 pés (15m) para 98 pés (30m), ambiente operacional superfícies com padrões claros e iluminação adequada (>15 lux), sistema de visão para baixo, faixa de velocidade = 22,4mph (36 km/h) em 6,6 pés (2m) acima do solo, faixa de altitude e gama de funcionamento 1-43 pes (0,3m – 13m).  Câmera com sensor ½. 3’CMOS 12,71 megapixels, lente 78° FOV, 28mm (35mmformato equivalente) f/2.2 distorção <1,5% Foco de 0,5 a 8, faixa ISSO 100-3200 (vídeo) e 100-1600 (foto), velocidade obturador eletrônico 8-1/8000s, tamanho máximo imagem 4000x3000, sistema de arquivos suportados FAT32 (=32GB) exFAT (>32GB), foto JPEG,DNG, vídeo MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264), suporte para cartão micro SD, capacidade 64GB., controle remoto de 2,4-2,483GHz, distância dde transmissão de 7km sem interferências,, bateria 2970mAh, tamanhos de suportes para dispositivos moveis de 6,5-8,5mm espessura e 160mm cumprimento, porta USB para micro USB tipo B e C, carregador com potencia nominal de 50w. Bateria de voo inteligente com capacidade 3830mAh, tensão 11,4v, carga máxima energia 100w. (ou produto superior) |  | 9166,37 | 9166,37 |
| 06 | 02 | Unid | Espumado módulo com 03 peças e área de 2,25 X 0,50 m. Densidade D23 - Faixa etária recomendada a partir de 01 ano. Dimensões do produto com embalagem 2 volumes: - 100x50x50 cm - 50x50x50 cm. Peso aproximado do produto 25 kg. Itens inclusos: 01 modulo com rampa e escada Composição Madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem Plástico bolha. |  | 1449,81 | 2899,62 |
| 07 | 06 | Unid | Gaveta Hot-swap IBM com adaptador 3,5" para 2,5". (RESERVA DE COTA MPE) |  | 166,36 | 998,16 |
| 08 | 02 | Unid | Gol trave com cantos arredondados, composto de 02 laterais e 02 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas Travessões com saliência para fixação da rede podendo ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Matéria-prima empregada: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do Gol altura: 87 cm largura: 114 cm profundidade: 70 cm. |  | 899,60 | 1799,20 |
| 09 | 01 | Kit | Multi esportes com todos os itens produzidos através do processo de roto moldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). Hastes verticais retas. Peça composta por 08 itens: base de sustentação sem rodinhas (02), haste vertical com 06 posições de regulagem de altura (02), peça de regulagem de altura e fixação da rede (02), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. Altura regulável (06 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 02 extremidades e 02 porcas plásticas. Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do Kit Altura máxima: 217 cm Altura mínima: 104 cm Largura: 4,50m. |  | 1394,30 | 1394,30 |
| **10** | **04** | **Conj.** | **Mesa Infantil com cadeiras. Mesa 70x70x60cm em madeira e BP branco, 04 cadeiras coloridas em MDF e madeira medindo 65x31x34cm. Idade 03 anos. (ITEM EXCLUSIVO MPE)** |  | **675,67** | **2702,68** |
| 11 | 18 | Unid | Microcomputador com processador de no mínimo 04 núcleos no mínimo 3.5 GHZ, placa mãe compatível com o processador, vídeo integrado, memória 8GB RAM DDR4, HD no mínimo 1 TB SATA 2 7200 RPM, gravador e leitor de CD e DVD-DVD-RW SATA, leitor de cartão, entrada USB, entrada de rede VGA, HDMI, caixa de som 02 USB frontais, Monitor 21,5" LED., mouse óptico e teclado USB ABNT 2, Sistema operacional Windows, pacote Office e Antivírus (Equipamento montado e instalado no departamento) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. |  | 2815,70 | 50682,60 |
| 12 | 02 | Unid | Piscina de bolinha nova completa dimensões mínimas 1,80m x 2,00m x 2,00m; peso total do produto de no mínimo 25kg; para idade recomendada até 08 anos; com sistema de ancoragem; itens mínimos inclusos: 04 bases de madeira revestidas em lona espumada, 04 hastes, 04 capinhas vinílicas, 04 isotubos, 02 cabanas metálicas, 02 suportes de ferro com parafuso, 01 suporte de ferro sem parafuso, 01 tenda/cobertura de lona vinílica, 01 rede de proteção, 1.500 bolinhas, 1 saco/embalagem para transporte, 01 manual ilustrativo - garantia mínima de 6 (seis) meses. |  | 1483,44 | 2966,88 |
| 13 | 02 | Unid | Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 02 depósitos, capacidade 16 l, tensão 127 v. |  | 1560,38 | 3120,76 |
| 14 | 01 | Unid | Scaner biométrico para captura de impressão digital ao vivo no **modo rolado**, tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem 750x800 pixels, com 256 niveis de escala de cinza (8 bits gray level), Frame Rate de no minimo 15 fps, interface USB 2.0,dimensão do prisma de vidro de leitura mínima de 1.6"x1.5" (40.6mmx38.1mm) de área efetiva capturada, atendendo padrões FCC, CE, PIV-FBI (BioSpecs), interfaces USB compatível com padrão 2.0, com cabo de conexão ao microcomputador de no mínimo 1,5m, driver compatível Windows 8.1/10 de 64 Bits, com manuais, mídias e acessórios. (**MODELOS HOMOLOGADOS PELO INSTITITO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ – NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL-HFDU 07, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI ou NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS).** |  | 6629,33 | 6629,33 |
| 15 | 01 | Unid | Tabela de basquete com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). Hastes verticais (principal e regulável) retas -peça composta por 06 itens: base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). -altura regulável (03 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 02 extremidades e 2 porcas plásticas. -base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Dados técnicos faixa etária recomendada: a partir de 03 anos dimensões do produto: max.: 225x72x59 cm min.: 164x72x59 cm dimensões do produto com embalagem: 116x18x83 cm peso aproximado do produto: 08 kg itens inclusos 01 tabela de basquete e 01 bola composição / material: polietileno de média densidade. |  | 829,00 | 829,00 |
| 16 | 01 | Unid | Tabela de basquete oficial 1,80mx1,05m em chapa de ferro 02mm, requadro de forro super reforçado, suporte duplo chapa 05mm, aro duplo ou flexível e rede grossa (par). |  | 1224,50 | 1224,50 |
| 17 | 04 | Unid | Tenda sanfonada de 3,00 x 3,00 PVC com 03 laterais de 03 metros cada e jogo de estacas, estrutura em tubo de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino pcv) impermeável, com blackout solar, auto extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alto frequência. Gramatura mínima 500g/m² espessura mínima 054 mm. |  | 2603,33 | 10413,32 |
| 18 | 06 | Unid | Triciclo Velotrol - Estrutura em aço tubular 03 Rodas, Peso 4,5 kg, Medidas 68 cm X 57 cm X 63 cm (C, L, A),roda dianteira aro 14 polegadas com pneus em E.V.A. e assento regulável Peso Suportado: 25 Kg |  | 380,44 | 2282,64 |
| 19 | 02 | Unid | Túnel centopeia com 03m, sem visor, colorida. Material bagunzito (vinilona) e mola de aço. Embalado em saco plástico. |  | 296,77 | 593,54 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 105145,81 |  |  |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS**

**Dados bancários da empresa:**

**Dados do responsável pela assinatura da ata registro de preços:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS.

LOTE 01 – DRONE (EMENDA IMPOSITIVA)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 01 | Unid | DRONE DOBRÁVEL E PORTÁTIL com especificações mínimas de: Peso mínimo de 743 grs., 24 processadores, 05 câmeras visuais e conectividade via satélite de banda dupla, posicionamento preciso em ambientes internos e externos, desvio de obstáculos a frente, duplo sensor, controle de distância de até 07 km, downlink vídeo ao vivo 1080p, alteração de frequência automática, controle com dispositivos móveis, distância mínima de controle de 80m e altura máxima de 50m e velocidade máxima de 4m/s., velocidade máxima no modo esporte de 65km/h., modo tripé 3,6km/h, câmera 4K, gimbal 03 eixos, vídeos em 4k 30fps reais, 12Mp para fotos, anglo de visão 78,8 FOV, velocidade do obturador 1/8000-8s, modo retrato com enquadramento vertical de edifícios altos, voo inteligente, capacidade para seguir um objeto automaticamente sem pulseiras e rastreadores e tirar selfie com um gesto, precisão de pouso com capacidade para manter o voo na mesma altura acima de terreno irregular. Gimbal controlável faixa Pitch -90°Ca+30° rolo 0° ou 90° (horizontal e vertical), faixa de detecção, faixa de medição precisa 02 pés (0,7) para 49 pés (15m), gama detectável 49 pés (15m) para 98 pés (30m), ambiente operacional superfícies com padrões claros e iluminação adequada (>15 lux), sistema de visão para baixo, faixa de velocidade = 22,4mph (36 km/h) em 6,6 pés (2m) acima do solo, faixa de altitude e gama de funcionamento 1-43 pes (0,3m – 13m). Câmera com sensor ½. 3’CMOS 12,71 megapixels, lente 78° FOV, 28mm (35mmformato equivalente) f/2.2 distorção <1,5% Foco de 0,5 a 8, faixa ISSO 100-3200 (vídeo) e 100-1600 (foto), velocidade obturador eletrônico 8-1/8000s, tamanho máximo imagem 4000x3000, sistema de arquivos suportados FAT32 (=32GB) exFAT (>32GB), foto JPEG,DNG, vídeo MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264), suporte para cartão micro SD, capacidade 64GB., controle remoto de 2,4-2,483GHz, distância dde transmissão de 7km sem interferências,, bateria 2970mAh, tamanhos de suportes para dispositivos moveis de 6,5-8,5mm espessura e 160mm cumprimento, porta USB para micro USB tipo B e C, carregador com potencia nominal de 50w. Bateria de voo inteligente com capacidade 3830mAh, tensão 11,4v, carga máxima energia 100w. (ou produto superior) |

LOTE 02 – SECRETARIA DE ESPORTES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 16 | 01 | Unid | Tabela de basquete oficial 1,80mx1,05m em chapa de ferro 02mm, requadro de forro super reforçado, suporte duplo chapa 05mm, aro duplo ou flexível e rede grossa (par). |

LOTE 03 – ADMINISTRAÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 02 | Unid | Caixa Hermética 50X50X30 |
| 07 | 06 | Unid | Gaveta Hot-swap IBM com adaptador 3,5" para 2,5". |
| 11 | 04 | Unid | **Microcomputador** com processador de no mínimo 04 núcleos no mínimo 3.5 GHZ, placa mãe compatível com o processador, vídeo integrado, memória 8GB RAM DDR4, HD no mínimo 1 TB SATA 2 7200 RPM, gravador e leitor de CD e DVD-DVD-RW SATA, leitor de cartão, entrada USB, entrada de rede VGA, HDMI, caixa de som 02 USB frontais, Monitor 21,5" LED., mouse óptico e teclado USB ABNT 2, Sistema operacional Windows, pacote Office e Antivírus (Equipamento montado e instalado no departamento) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO |
| 14 | 01 | Unid | Scaner biométrico para captura de impressão digital ao vivo no **modo rolado**, tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente, resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho da imagem 750x800 pixels, com 256 niveis de escala de cinza (8 bits gray level), Frame Rate de no minimo 15 fps, interface USB 2.0,dimensão do prisma de vidro de leitura mínima de 1.6"x1.5" (40.6mmx38.1mm) de área efetiva capturada, atendendo padrões FCC, CE, PIV-FBI (BioSpecs), interfaces USB compatível com padrão 2.0, com cabo de conexão ao microcomputador de no mínimo 1,5m, driver compatível Windows 8.1/10 de 64 Bits, com manuais, mídias e acessórios. (**MODELOS HOMOLOGADOS PELO INSTITITO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ – NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL -HFDU 07, INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI ou NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS).** |

LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** |
| 11 | 05 | Unid | **Microcomputador** com processador de no mínimo 04 núcleos no mínimo 3.5 GHZ, placa mãe compatível com o processador, vídeo integrado, memória 8GB RAM DDR4, HD no mínimo 1 TB SATA 2 7200 RPM, gravador e leitor de CD e DVD-DVD-RW SATA, leitor de cartão, entrada USB, entrada de rede VGA, HDMI, caixa de som 02 USB frontais, Monitor 21,5" LED., mouse óptico e teclado USB ABNT 2, Sistema operacional Windows, pacote Office e Antivírus (Equipamento montado e instalado no departamento) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO |

LOTE 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 11 | 05 | Unid | **Microcomputador** com processador de no mínimo 04 núcleos no mínimo 3.5 GHZ, placa mãe compatível com o processador, vídeo integrado, memória 8GB RAM DDR4, HD no mínimo 1 TB SATA 2 7200 RPM, gravador e leitor de CD e DVD-DVD-RW SATA, leitor de cartão, entrada USB, entrada de rede VGA, HDMI, caixa de som 02 USB frontais, Monitor 21,5" LED., mouse óptico e teclado USB ABNT 2, Sistema operacional Windows, pacote Office e Antivírus (Equipamento montado e instalado no departamento) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO |

LOTE 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 02 | 02 | Unid | Cama elástica nova dimensões mínimas 4,30x2,15 metros, peso suportado de até 150 kg, composto por 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, 01 puxador de mola, 04 bases de pernas, 08 trilhos de conexão, 08 extensores de pernas, 01 escada, 08 hastes, 08 capinhas vinílicas, 08 isotubos e 08 ponteiras para hastes, 01 saco/embalagem para transporte, manual ilustrativo, garantia para as ferragens de no mínimo 12 meses e para os demais itens de no mínimo 06 meses. |
| 03 | 01 | Unid | Carrinho algodão doce com toldo desmontável; mesa superior em aço inoxidável; vidro temperado removível; rodas pneumáticas; gabinete em chapa com pintura epóxi; contendo uma máquina com capacidade de 180 a 240 unidade/hora, tensão 127/220 v, frequência 60 Hz, 1400 w, medidas aproximadas 385x500x500mm, gabinete em aço inoxidável, 02 escovas reservas, tampinha para turbina, manual e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **PERSONALIZADO DE ACORDO COM O REQUERENTE.** |
| 04 | 01 | Unid | Carrinho de pipoca contendo 01 (uma) panela (pipoqueira) em alumínio laminado com manivela; toldo desmontável; gabinete em chapa com pintura epóxi; mesa superior em aço inoxidável; fogão de alta pressão; rodas pneumáticas; vitrine com vidro temperado removível; depósito para armazenar produtos e utensílios; manual e certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **PERSONALIZADO DE ACORDO COM O REQUERENTE.** |
| 06 | 02 | Unid | Espumado módulo com 03 peças e área de 2,25 X 0,50 m. Densidade D23 - Faixa etária recomendada a partir de 01 ano. Dimensões do produto com embalagem 2 volumes: - 100x50x50 cm - 50x50x50 cm. Peso aproximado do produto 25 kg. Itens inclusos: 01 modulo com rampa e escada Composição Madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem Plástico bolha. |
| 08 | 02 | Unid | Gol trave com cantos arredondados, composto de 02 laterais e 02 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas Travessões com saliência para fixação da rede podendo ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Matéria-prima empregada: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do Gol altura: 87 cm largura: 114 cm profundidade: 70 cm. |
| 09 | 01 | Kit | Multi esportes com todos os itens produzidos através do processo de roto moldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). Hastes verticais retas. Peça composta por 08 itens: base de sustentação sem rodinhas (02), haste vertical com 06 posições de regulagem de altura (02), peça de regulagem de altura e fixação da rede (02), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. Altura regulável (06 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 02 extremidades e 02 porcas plásticas. Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas do Kit Altura máxima: 217 cm Altura mínima: 104 cm Largura: 4,50m. |
| 10 | 04 | Conj. | Mesa Infantil com cadeiras. Mesa 70x70x60cm em madeira e BP branco, 04 cadeiras coloridas em MDF e madeira medindo 65x31x34cm. Idade 03 anos. |
| 11 | 04 | Unid | Microcomputador com processador de no mínimo 04 núcleos no mínimo 3.5 GHZ, placa mãe compatível com o processador, vídeo integrado, memória 8GB RAM DDR4, HD no mínimo 1 TB SATA 2 7200 RPM, gravador e leitor de CD e DVD-DVD-RW SATA, leitor de cartão, entrada USB, entrada de rede VGA, HDMI, caixa de som 02 USB frontais, Monitor 21,5" LED., mouse óptico e teclado USB ABNT 2, Sistema operacional Windows, pacote Office e Antivírus (Equipamento montado e instalado no departamento) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. |
| 12 | 02 | Unid | Piscina de bolinha nova completa dimensões mínimas 1,80m x 2,00m x 2,00m; peso total do produto de no mínimo 25kg; para idade recomendada até 08 anos; com sistema de ancoragem; itens mínimos inclusos: 04 bases de madeira revestidas em lona espumada, 04 hastes, 04 capinhas vinílicas, 04 isotubos, 02 cabanas metálicas, 02 suportes de ferro com parafuso, 01 suporte de ferro sem parafuso, 01 tenda/cobertura de lona vinílica, 01 rede de proteção, 1.500 bolinhas, 1 saco/embalagem para transporte, 01 manual ilustrativo - garantia mínima de 6 (seis) meses. |
| 13 | 02 | Unid | Refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 02 depósitos, capacidade 16 l, tensão 127 v. |
| 15 | 01 | Unid | Tabela de basquete com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). Hastes verticais (principal e regulável) retas -peça composta por 06 itens: base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). -altura regulável (03 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 02 extremidades e 2 porcas plásticas. -base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Dados técnicos faixa etária recomendada: a partir de 03 anos dimensões do produto: max.: 225x72x59 cm min.: 164x72x59 cm dimensões do produto com embalagem: 116x18x83 cm peso aproximado do produto: 08 kg itens inclusos 01 tabela de basquete e 01 bola composição / material: polietileno de média densidade. |
| 17 | 04 | Unid | Tenda sanfonada de 3,00 x 3,00 PVC com 03 laterais de 03 metros cada e jogo de estacas, estrutura em tubo de aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Revestimento em lona resistente (lamino pcv) impermeável, com blackout solar, auto extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti mofo e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alto frequência. Gramatura mínima 500g/m² espessura mínima 054 mm. |
| 18 | 06 | Unid | Triciclo Velotrol - Estrutura em aço tubular 03 Rodas, Peso 4,5 kg, Medidas 68 cm X 57 cm X 63 cm (C, L, A),roda dianteira aro 14 polegadas com pneus em E.V.A. e assento regulável Peso Suportado: 25 Kg |
| 19 | 02 | Unid | Túnel centopeia com 03m, sem visor, colorida. Material bagunzito (vinilona) e mola de aço. Embalado em saco plástico. |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 006/2020 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.

 Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registrar preços de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **006/2020**, a qual fará parte integrante deste instrumento

A empresa acima qualificada, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d‟, da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, montados, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelos responsáveis da Secretaria Solicitante.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01 -** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2020.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS xxxxxxx

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.